

## Grelha

### EXAME DE DIREITO DO AMBIENTE (NOITE)

ANO LECTIVO 2021/2022

DIA 13 DE JANEIRO DE 2022

#### GRUPO I

Responda **fundamentadamente** às questões colocada a propósito do seguinte caso:

Na página electrónica da Direcção Geral de Energia e Geologia (DG) consta que, em face da agitação das populações, esta DG decidiu aprovar uma estratégia de prospecção do lítio proximamente. Uma vez aprovado, o documento pretende constituir um enquadramento para as autorizações a conceder às companhias mineiras.

A ZERO, preocupada com a proximidade entre os locais de futura prospecção e alguns sítios de rede Natura 2000, apresenta à DG um pedido de informações sobre o perímetro espacial a abranger pela estratégia. A DG responde, passados 20 dias, indeferindo o pedido, com base em que a protecção das espécies ficará devidamente assegurada quando se proceder à avaliação de impacto ambiental (AIA) das autorizações.

- a) Que tipo de procedimento anuncia a DG na sua página?  
AAE – Ver regime – Explicar artigo 3º/1/a), instrumento de carácter normativo
- b) Poderia a ZERO pedir a informação indicada?  
Sim: Lei 26/2016 – ver artigo 3º/e) ; Lei 35/98, artigo 5ºx
- c) A resposta da DG à ZERO é válida?  
Não: porque excedeu prazo de 10 dias (15º) e porque o fundamento não consta do artigo 18º (não há procedimento de AIA em curso)
- d) Poderá a entidade coordenadora dispensar a AIA com base na pré-existência da estratégia?  
Não, são dois procedimentos diferentes e complementares; os fundamentos de dispensa de AIA estão no artigo 4º do DL 151-B/2013
- e) Poderá a ZERO contestar judicialmente a estratégia, uma vez aprovada?  
SIM: através da acção administrativa com o pedido de impugnação de normas (artigos 72º segs do CPTA)

#### GRUPO II

Responda **fundamentadamente** a **duas** das questões seguintes:

1. Qual o sentido da precaução no ordenamento jusambiental?

Distinguir precaução de prevenção / Referir artigo 3º/c) LBA

2. A protecção do ambiente basta-se com os mecanismos de *command and control*?

O *command and control* é imprescindível; os mecanismos voluntários são facultativos e complementares; numa perspectiva jurídica, a resposta à afirmativa, numa perspectiva económica é negativa, porque os actores económicos necessitam de incentivo para implementarem medidas acrescidas de protecção ambiental

3. Qual a importância do instituto da legitimidade popular para a tutela do ambiente?

Noção de ambiente enquanto grandeza metaindividual / Legitimidade popular como instrumento de defesa de interesses difusos

**DURAÇÃO:** 1H30 HORAS

**COTAÇÃO:** Grupo I: 2 val x 5      Grupo II: 5 val. x 2